



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.098, DE 1º DE JULHO DE 2019.

**DENOMINA RUA JOSÉ CÂNDIDO DA
SILVEIRA, A RUA PROJETADA NO
BAIRRO JARBINHAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por esta Lei, fica denominada de “**José Cândido da Silveira**”, a rua com início na Rua Apolônia Stein Kiefer (lote 34), e término no lote de número 60, localizado no Bairro Jarbinhas, Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 1º de julho de 2019.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.098 / 2019
EM, 1º / 07 / 2019

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 060/2019– Autor: Vereador João Cabral Rodrigues Cancellieri